



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3566/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2323/2024
AUTORIA: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, PARA QUE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ASSOCIAÇÕES CIVIS E FUNDAÇÕES PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SE DÊ POR DECRETO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 13.603, de 11 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As associações civis e fundações privadas sem fins econômicos, com sede ou filial em João Pessoa, poderão ser declaradas de utilidade pública mediante Decreto Legislativo, desde que cumpram os requisitos previstos nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente